



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 109, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .....	1
PORTARIA Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 .....	2
PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2018 .....	2
PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2018 .....	3
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2018 .....	3

### LICITAÇÕES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº016/2018 – CPL .....	4
-------------------------------	---

#### AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 .....	6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 .....	6
RESENHA DE TERMO DE DOAÇÃO .....	6

#### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 .....	7
-------------------------------------	---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 017/2018/SEMAF .....	7
-----------------------------------	---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2018/SEMED .....	7
---	---

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**PORTARIA Nº 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

*Designa a Comissão de Reforma do Código Tributário Municipal, para realização de Estudos Fiscais do Município de Paço do Lumiar, no intuito de realizar a Instalação do Regulamento da Dívida Ativa, e do Tribunal Administrativo Tributário, do Projeto de Lei da Revisão do Código Tributário Municipal, assim como de outras instruções normativas, nos termos dos Artigos 5º e 9º da Lei n. 252/2001 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e revoga a Portaria n. 907/2017.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, incisos I, V e XI, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos dos Artigos 5º e 9º da Lei n. 252/2001 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão de Reforma do Código Tributário Municipal, do Município de Paço do Lumiar, com a função de realizar estudos para Instalação do Regulamento da Dívida Ativa, do Tribunal Administrativo Tributário, do Projeto de Lei de Revisão do Código

Tributário Municipal, assim como a normativa necessária para os Procedimentos Administrativos Fiscais, bem como quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, aplicando-se para tanto a Lei n. 252/2001 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, a Lei Complementar Federal 116/2003, assim como a Lei 5.172/1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional, e outras normativas correlatas, com a seguinte nominata:

Presidente	Neusilene Núbia Feitosa Dutra	053.367.268-69
Membro	Hugo Emanuel de Souza Sales	871.706.043-53
Membro	Paulo Roberto Barroso Soares	253.403.873-72
Membro	Artur Guedes da Fonseca Mello	048.315.179-33
Membro	Karinne S. Andrade	715.213.803-68
Membro	Flávio Morais Estrela	476.751.443-68
Membro	Carlos Fernando Costa Pereira	197.030.823-00

**Art. 2º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo este o prazo final para apresentação dos relatórios finais dos trabalhos realizados.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão serão regulamentados por atos da Presidente.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria n. 907/2017 e demais disposições contrárias.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**PORTARIA Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

***Designa o responsável pela instauração Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Artigo 3º, caput, do Decreto n. 3.175 de 26 de Dezembro de 2017, e dispõe sobre outras providências.***

○ **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, incisos I e V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º do Decreto n. 3.175 de 26 de Dezembro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar à servidora FLÁVIA NOVAIS SILVA DE JESUS, Coordenadora de Recursos Humanos, inscrita na matrícula n. 67004668, a função de instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a função de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar os respectivos processos administrativos e recomendar sanções cabíveis, sob a normativa do Artigo 3º do Decreto n. 3.175 de 26 de Dezembro de 2017, no âmbito da

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, e revoga-se os dispositivos contrários.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2018

**PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

***Dispõe sobre EXONERAÇÃO*** a pedido de Servidora Municipal.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do

Lumiar/MA e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, **CRISTIELLE COSTA CHAGAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 600.369.043-76 do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação do servidor (23/02/2018)

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2018

**PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre* EXONERAÇÃO a pedido de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, **LAUDNEI LEITE AMORIM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 029.669.193-37 do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação do servidor (12/03/2018)

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2018

**PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre* EXONERAÇÃO a pedido de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, **ISAEEL NEEMIAS DA SILVA SERPA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 604.799.563-24 do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação do servidor (21/02/2018)

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.**

**Domingos Francisco Dutra Filho**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO Nº016/2018 – CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL****PROCESSO 597/2018 - CPL****PREGÃO Nº016/2018 – CPL**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, com sede na Avenida 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, Centro, Cep 65.137-970, Paço do Lumiar-MA, neste ato representado pela secretária municipal de Administração e Finanças, Sra. Neusilene Nubia Feitosa Dutra, CPF n.º 053.367.268-69, conforme estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.086/2017, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do MUNICÍPIO, considerando o PREGÃO Nº 016/2018 – CPL/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de março de 2018, indica como vencedores a empresa: **EXPRESSO SALADA LTDA.-ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 597/2018 - CPL.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **EXPRESSO SALADA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ: 23.647.072/0001-20, localizada na Travessa 16 de Julho/Rua 32, n.º 02, Qd 137, São Cristóvão, representada pela Sra. Alice de Fátima Silva Santos, portadora do RG: 58817096-8 e o CPF n.º 290.433.953-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 3090/17, Decreto Municipal nº 3091/2017, Decreto Municipal nº 3086/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Refeição “quentinhas”, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, Administração e Finanças – SEMAF, Saúde – SEMUS, Desenvolvimento Social – SEMDES, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 016/2018 – CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 597/2018 – CPL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHAS EM EMBALAGENS ISOTÉRMICAS EM ISOPOR COM TRÊS DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 24CM DE LARGURA POR 24CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADA DE KIT DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (GARFO, FACAS E COLHER), DEVIDAMENTE EMBALADOS. COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS COMPOSTA DE: * PRATO PRINCIPAL: CARNE (BOVINA, AVES, SUÍNAS, PEIXE OU OUTROS MARISCOS IN-NATURA); FEIJOADA TRADICIONAL. * GUARNIÇÃO (NO MÍNIMO 03): ARROZ TIPO 01 E FEIJÃO (VARIADOS); LEGUMES COZIDOS, FOLHAS REGOGADAS, SALADA DE LEGUMES, SALADA VERDE, MACAXEIRA COZIDA, PURÊ DE BATATA, FAROFA E MACARRÃO. OBS: FICA PROIBIDO O FORNECIMENTO DE ENLATADOS E EMBUTIDOS	UNID.	45.000	11,35	510.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Paço do Lumiar, ficando como órgãos participantes as seguintes secretarias: as Secretarias Municipais de Educação – SEMED, Administração e Finanças – SEMAF, Saúde – SEMUS, Desenvolvimento Social – SEMDES.**

**Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa(s), encontram-se elencados no **objeto desta** Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 016/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 3090/2017, Decreto Municipal nº 3091/2017 e Decreto Municipal nº 3086/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Paço do Lumiar - MA, 05 de abril de 2018.

**NEUSILENE NUBIA FEITOSA DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXPRESSO SALADA LTDA-ME**  
Vencedora

---

**AVISO**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**

O Município de Paço do Lumiar-Ma, por meio da Pregoeira, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2018, referente ao Processo nº: 69/2018; Tipo de Licitação: Menor preço por item.; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A SEREM UTILIZADOS POR DEMANDA**, de acordo com o Edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 08.650.858/0001-03, com Valor global de R\$ 6.405.600,00 (seis milhões quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).

Paço do Lumiar – MA, 04 de abril de 2018.

Marianna Rebecka Guimarães Bezerra  
**Pregoeira**

---

**AVISO**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO****PRESENCIAL Nº 016/2018.**

O Município de Paço do Lumiar-Ma, por meio da Pregoeira, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2018, referente ao Processo nº: 597/20185; Tipo de Licitação: Menor preço por item.; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO “QUENTINHAS” PARA O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa EXPRESSO SALADA, inscrita no CNPJ no 23.647.072/0001-20, com Valor global de R\$ 510.750,00 (quinhentos e dez mil setecentos e cinquenta reais).

Paço do Lumiar – MA, 04 de abril de 2018.

Marianna Rebecka Guimarães Bezerra  
**Pregoeira**

---

**AVISO**

---

**RESENHA DE TERMO DE DOAÇÃO****RESENHA DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO N.º 3763/2017, TERMO DE DOAÇÃO 03. PARTE Município de Paço do Lumiar-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS representada neste ato pela Secretária a Senhora.

NEUSILENE NUBIA FEITOSA DUTRA, CPF N.º 053.367.268-69 e a empresa H. M. SIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA. – ME., pessoa jurídica de direito provado no CNPJ sob n.º 10.187.573/0001-66, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO, neste ato representado por seu proprietário TIAGO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO, CPF N.º 849.369.673-00. OBJETO DOADO: 18 (dezoito) ABRIGOS DE ÔNIBUS AZUL FRANÇA 3X1, 5X2, 2M; COLUNAS E TRAVESSA DO BANCO EM TUBO 80X80X1; BRACO COM CHAPA PEFURADA DE 2MM NO TAMANHO 2000X30; COBERTURA EM POLICARBONATO BROZE; 2 ESTIRANTES DE REGULAGEM EM TUBO 20X20X11,5. POLICARBONATO ALVEOLAR 4MM. PORPAGANDA BLACKOUT: CHAPA DE ACM 3MM PARTE FORTAL NA COR CINZA CLARO E FUNDO BEGE, COBRINDO UMA ÁREA DE 3X2M FIXADO COM BROCANTE NAS COLUNAS, BANCO, E TRAVESSAS EM TUBO 80X40. VALOR DO OBJETO DOADO: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). FORO: Comarca de Paço do Lumiar/MA. ASSINATURAS: Neusilene Nubia Feitosa Dutra e Tiago José Simões Carneiro.

NEUSILENE NUBIA FEITOSA DUTRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

## PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 – CPL**

A Pregoeira da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 18/04/2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, no prédio da SEMAF em Paço do Lumiar-Maranhão, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Item, objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, sendo: bebedouros industriais e ventiladores, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, na forma da Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais 3.090/2017 e 3.091/2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar – MA, 04 de abril de 2018.

MARIANNA REBECKA GUIMARAES BEZERRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 017/2018/SEMAF

#### RESENHA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3774/2017. CONTRATO N.º 017/2018/SEMAF. PARTES: MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, CNPJ. N.º 06.003.636/0001-73, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada pela Secretária, a Sra. NEUSILENE NUBIA FEITOSA DUTRA, CPF n.º 053.367.268-69 e a empresa HOSPITAL DE BENEFICÊNCIA MARANHENSE - ME, CNPJ n.º 35.121.326/0001-51, representada pelo Sr. IBRAHIM ASSUB NETO, CPF n.º 012.166.865-20. OBJETO CONTRATADO: Locação do imóvel situado na Rodovia MA – 201, Km 19, Recanto Paranã, Maiobão, Paço do Lumiar – MA. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 171.190,32 (cento e setenta e um mil, cento e noventa mil reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. LEGAL. Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. FORO: Comarca de Paço do Lumiar/MA. ASSINATURAS: Neusilene Nubia Feitosa Dutra e Ibrahim Assub Neto.

Neusilene Nubia Feitosa Dutra  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2018/SEMED

**EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2018/SEMED**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018/SEMED.** A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Maranhão, CNPJ: 06.003.636.0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão disponíveis a homologação do Resultado Final e do Edital de Convocação dos candidatos classificados e aprovados, no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar no endereço <http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/legislacao-ver/processo-seletivo-simplificado-edital-n-0042018semmed/60>, bem como no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, referente ao Processo Seletivo Simplificado (edital em epígrafe) para contratação de **PROFESSORES** (em atendimento às necessidades da rede municipal de educação), de acordo com as

normas instituídas neste Edital. Respalda-se por normas previstas no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 693/2017 c/c a Lei Municipal 730/2018.

**Fábio Rondon Pereira Campos**  
Secretário Municipal de Educação





# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

*Prefeito*

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP